



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

“UAB - Cursos Edital 05/2018” (Licenciaturas: Ciências Biológicas, Filosofia, Física, História, Química e Pedagogia / Especialização em Gestão em Saúde, modalidade de educação a distância)

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.031737/2020-47

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado à Superintendência de Educação a Distância- SEAD.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto ofertar os cursos inseridos no Sistema UAB, aprovados no Edital 5/2018 (Licenciaturas: Ciências Biológicas, Filosofia, Física, História, Química e Pedagogia / Especialização em Gestão em Saúde, modalidade de educação a distância), disponibilizando um total de 1.050 (mil e cinquenta) dos processos formativos da UAB – UFES. Dessas vagas, 900 serão nos cursos de licenciatura e 150 vagas no curso de especialização, ofertadas nos Polos Municipais de Apoio Presencial no Estado do Espírito Santo nos próximos cinco anos, de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores, conforme plano de Trabalho aprovado pela DED/Capes.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos a distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, e, atendendo à chamada pública para a oferta de cursos na modalidade EaD, a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) participou do Edital UAB nº 5/2018, propondo a oferta dos cursos (Licenciaturas: Ciências Biológicas,



Superintendência de
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

Filosofia, Física, História, Química e Pedagogia / Especialização em Gestão em Saúde, modalidade de educação a distância). Com base no resultado do referido edital, a oferta dos cursos foi aprovada e autorizada por meio de articulação entre a Superintendência de Educação a Distância (SEAD/Ufes) e a Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/Capes).

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Atuando mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o propósito primordial do Sistema UAB é, como política pública, induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e as metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, associada às ações de democratização do ensino superior encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores, com destaque para a educação a distância para o cumprimento das Metas. As ações do Plano deverão conduzir aos propósitos expressos nos incisos do artigo 214 da Constituição Federal, a saber: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica do País e estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação proporcional ao produto interno bruto.

A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. Para tanto, na Estratégia 12.2 recorre ao Sistema UAB e, nessa esteira, a Estratégia 12.4 elenca a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias. Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16, já que se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* direcionais, especialmente, à formação de professores da educação básica.

Com a publicação do Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a educação a distância ganha novo patamar, passando a constituir ação essencial para o cumprimento da Meta 12 do Plano Nacional de Educação, a qual determina a elevação de 50% da taxa bruta de matrícula no âmbito da educação superior e de 33% da taxa líquida em relação à população de 18 a 24 anos. Nessa direção, a oferta dos cursos inseridos no Sistema UAB pela UFES, aprovados no Edital 5/2018 (Licenciaturas: Ciências Biológicas, Filosofia, Física, História, Química e Pedagogia / Especialização em Gestão em Saúde, modalidade de educação a distância) viabilizará a formação de profissionais capazes de contribuir para a sociedade contemporânea, priorizando a Formação de Professores, em atendimento à Política Nacional de Formação de Professores, conforme Decreto 8.752, de 9 de maio de 2016.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, cujas operações estão sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas. Nesse contexto, a Ufes apresentou um Plano de Trabalho buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar o custeio da oferta dos cursos, o que resultou na celebração do Termo de Execução Descentralizada TED/SIMEC nº 9307/2020.

Com base nesses argumentos, a Superintendência de Educação a Distância (SEAD/Ufes) decidiu ofertar os cursos aprovados no Edital 5/2018 (Licenciaturas: Ciências Biológicas, Filosofia, Física, História, Química e Pedagogia / Especialização em Gestão em Saúde, modalidade de educação a distância), seguros de que essa iniciativa representa mais um avanço importante no âmbito desenvolvimento institucional, expandindo e interiorizando a educação superior no Estado do Espírito Santo, promovendo, assim, a democratização do ensino superior público, gratuito e de qualidade por meio da educação a distância.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Fomentar e expandir a formação de profissionais no Estado do Espírito Santo, com a oferta dos cursos aprovados no Edital UAB 05/2018 (Licenciaturas: Ciências Biológicas, Filosofia, Física, História, Química e Pedagogia / Especialização em Gestão em Saúde, modalidade de educação a distância).	Número de alunos formados nos cursos ofertados pela SEAD/Ufes.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICAÇÃO

METAS	INDICADORES
Formar 900 (novecentos) alunos nos cursos de Licenciatura (Ciências Biológicas, Filosofia, Física, História, Química e Pedagogia) e formar 150 (cento e cinquenta) alunos no curso de especialização (Gestão em Saúde), modalidade de educação a distância.	Número de alunos matriculados, evadidos, não concludentes e formados nos cursos ofertados pela SEAD/Ufes.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 09/10/2020

Término: 31/08/2025

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador do Projeto

Nome: Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa

Lotação: Departamento de Teoria da Arte e Música - Centro de Artes

Matrícula SIAPE: 0297888

CPF: 751.381.907-68

Ramal: (27) 4009-2093

Celular: (27) 27 99607-4398

E-mail: maria.corassa@ufes.br

b) Fiscal

Nome: Kamila dos Santos

Lotação: Superintendência de Educação a Distância

Matrícula SIAPE: 1132705

CPF: 131.572.127-96

Ramal: 2088

Celular: (27) 99905-0427

E-mail: kamila.santos.96@ufes.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente Projeto é classificado como:

MODALIDADE	DESCRIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural,



Superintendência de
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004 .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004 .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90



Superintendência de
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910

(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

12. CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO, RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES E AO DEPE

Tendo em vista que o Projeto trata da oferta cursos integrantes do Sistema UAB, que são fomentados pela DED/CAPES, existe uma vedação expressa nos parâmetros de fomento quanto ao pagamento de qualquer tipo de taxa de administração à Universidade ou à Fundação, vejamos:

As Chamadas de Articulação de Cursos no Sistema UAB (01/2013, 02/2013 e 03/2013), às quais a UFES foi contemplada com a aprovação dos cursos cujas ofertas fazem parte do Processo em análise, estabelecem no item 3.2 que:

“São vedadas, para efeito de custeio, despesas relacionadas a: contratação ou complementação salarial ou quaisquer outras vantagens a servidor ou empregado público, em qualquer esfera administrativa; pagamento de tributos não relativos à execução da proposta, ônus monetários, taxa de administração, gerência ou similar (...);”

Assim, quando a UFES, representada pelo Magnífico Reitor, participa voluntariamente das concorrências públicas disciplinadas por editais, ao assinar o Termo de Cooperação ou Termo de Execução Descentralizada está concordando com os parâmetros de financiamento do custeio dos Cursos adotados pelo concedente do recurso financeiro, por considerar a participação no Programa UAB de elevada relevância institucional.

Nesse ínterim a planilha de financiamento aprovada através de negociação UFES x CAPES difere bastante da que é utilizada pela Resolução 46/2019 CUn da UFES, o que necessariamente impõe a concessão da isenção dos ressarcimentos, percentual do DEPE e à da UFES, de que trata o art. 9º da referida Resolução, conforme documentos anexos, considerando, inclusive, o caráter de especificidade que a oferta de cursos da modalidade EAD têm em relação à oferta de cursos presenciais.

No mesmo sentido, a FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90, isenta de cobrança de custo operacional o Projeto UAB – Curso de Bacharelado em Biblioteconomia EaD, conforme documento anexo.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do



Superintendência de
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](#).

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: (*especificar*)

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

Por ser um Projeto que concentra a oferta de cursos de graduação e especialização, o período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 58 (cinquenta e oito meses), em conformidade com a vigência do Plano de Trabalho da TED 9307/2020, assinado com a Capes.

Início: 09/10/2020

Término: 31/08/2025

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;



Superintendência de
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no §12 do artigo 6º do Decreto nº 7.423/2010, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Estrutura administrativa da Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Laboratório de Design Instrucional da SEAD
Laboratório de tutoria a distância da SEAD
Estúdio de gravação e transmissão de webconferências da SEAD



Superintendência de
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 Superintendência de Educação a Distância

17. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Não há previsão de pagamento de bolsa com recurso descentralizado para a execução financeira do custeio do Projeto, as bolsas serão pagas diretamente pela Capes, por meio do Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/Capes

18. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é **R\$1.957.725,00 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais).**

Os recursos serão provenientes de Termo de Execução Descentralizada – TED9307/2020 e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro, estabelecido no Plano de Trabalho firmado com a CAPES.

19. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Cronograma Financeiro				Ano 01 ao Ano 05 - Conforme Plano de Trabalho firmado com a CAPES, com base no critério custo/aluno/ano definido nos Parâmetros de Fomento do Sistema UAB/MEC/CAPES.																										
				2020			2021/2022/2023/2024						2025																	
Etapas	Prazo de execução	Data/desembolso	Despesas totais	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Implantação do Curso :	2 meses																												
2	Processo seletivo, treinamento dos professores e tutores que atuarão no projeto		26/10/2020 a 31/12/2020	R\$ 35.000,00	x	x	x																							
4	Execução do Curso:	58 meses																												
	Despesas com pessoal e encargos		05/11/2020 a 31/08/2025	R\$ 822.244,50	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
5	Elaboração Material Pedagógico e de apoio acadêmico		05/11/2020 a 31/12/2023	R\$ 339.077,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x													
6	Atividades de ensino por meio da metodologia EAD com uso do ambiente de webconferências e demais ferramentas pedagógicas aplicadas baseadas em Tic's, inclusive percurso das disciplinas - Plano de Estudos		01/01/2021 a 31/08/2025	R\$ 440.953,50				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x							
7	Encontros presenciais nos polos, e seminário de estudos na UFES com a participação dos professores, tutores e alunos		01/01/2021 a 31/12/2024	R\$ 234.450,00				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x												
8	Encontros de Apoio / Orientação presencial dos alunos na elaboração do trabalho de conclusão de curso		01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 86.000,00										x	x	x	x	x												
9	Prestação de Contas:	2 meses																												
10	Elaboração de relatórios finais		01/07/2025 a 31/08/2025	R\$ -																										
TOTAL				R\$ 1.957.725,00																										





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

20. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Andreia Chiari Lins	1672483	019.996.797-09	UFES	andreaia.lins@ufes.br
Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa	0297888	751.381.907-68	UFES	maria.corassa@ufes.br
Mauro Pantoja Ferreira	1767203	088.666.352.00	UFES	mauro.p.ferreira@ufes.br
Luciana Dias Thomaz	1192744	891.266.377-15	UFES	ldthomaz@gmail.com
Sergio Schweder		190.424.859-49	UFES	schweder@hotmail.com
Jose Alexandre Nogueira	1172964	082.297.278-64	UFES	coordenador.fisica.ead.ufes@gmail.com
Geraldo Antonio Soares	297626	411.419.466-53	UFES	historia.ead.ufes@gmail.com
Iguatemi Santos Rangel	3441824	007.701.137-61	UFES	iguarangel@gmail.com
Pedro Mitsuo Takahashi	1801865	287.340.488-47	UFES	pedrtaka@gmail.com
Leila Massaroni	6295292	674.747.217-91	UFES	leilamassaroni53@gmail.com

21. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Bruno Vitorino Vieira	Apoio Administrativo	129.662.617-22	brunoriovieira@hotmail.com
Eliana Mendes	Apoio Administrativo	134.925.967.54	elianamendes8@gmail.com
Julia Cristina Tavares Dias	Apoio Administrativo	113.876.527.96	juliacryst@hotmail.com

22. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS UAB EDITAL 05/2018	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 1.957.725,00
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ -
TOTAL DA RECEITA	R\$ 1.957.725,00
DESPESAS	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)	R\$ 648.682,33
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES	



Superintendência de
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

3.1.1 – Coordenação Geral	R\$	-
3.1.2 – Equipe Administrativa	R\$	-
3.1.3 – Estagiários	R\$	-
3.1.4 – Diárias	R\$	29.205,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	24.346,11
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$	4.869,22
SUBTOTAL	R\$	58.420,33
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$	-
3.2.2 – Estagiários	R\$	390.960,00
3.2.3 – Diárias	R\$	199.302,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	-
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$	-
SUBTOTAL	R\$	590.262,00
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	R\$	-
3.3.2 – Bolsa de Extensão	R\$	-
SUBTOTAL	R\$	-
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)	R\$	794.504,30
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	R\$	-
4.1.2 – Encargos Sociais	R\$	-
4.1.3 – Fundo de Rescisão	R\$	-
4.1.4 – Vale Transporte	R\$	-
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$	-
SUBTOTAL	R\$	-
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	R\$	355.512,96
4.2.2 – Encargos Sociais	R\$	131.895,31
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$	143.627,24
4.2.4 – Vale Transporte	R\$	49.420,80
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$	114.048,00
SUBTOTAL	R\$	794.504,30
5 – PESSOA JURÍDICA		
5.1 – Material de Consumo	R\$	127.252,13
5.2 – Aluguel de Veículo	R\$	78.300,00
5.3 – Seguro (estagiários e viagens)	R\$	17.600,00
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	R\$	-
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$	117.460,00
5.6 – Passagens	R\$	33.536,00
5.7 – Hospedagem	R\$	26.800,00
5.8 – Alimentação	R\$	11.760,00
5.9 – Postagem de Documentos e Materiais	R\$	58.760,28
5.10 – Reprografia	R\$	-



Superintendência de
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	R\$	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$	43.069,95
SUBTOTAL	R\$	514.538,36
6 – OUTRAS DESPESAS	R\$	-
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$	-
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$	-
6.3 – Reserva Técnica de Contingência	R\$	-
SUBTOTAL	R\$	-
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)	R\$	648.682,33
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)	R\$	794.504,30
7.3 – Bolsas	R\$	-
7.4 – Pessoa Jurídica	R\$	514.538,36
7.5 – Outras Despesas	R\$	-
TOTAL DA DESPESA	R\$	1.957.725,00

Vitória/ES, 21 de outubro de 2020.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância/UFES
Coordenadora UAB/UFES

Kamila dos Santos
Fiscal do Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 21/10/2020 às 18:49

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/83733?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
KAMILA DOS SANTOS - SIAPE 1132705
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 21/10/2020 às 19:45

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/83755?tipoArquivo=O>